



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

RECONHECIDA PELO DECRETO Nº 62.835 DE 6 DE JUNHO DE 1968



O reitor da Universidade de Passo Fundo, usando das atribuições que o respectivo Estatuto lhe concede e em virtude da conclusão do curso de *Educação Artística – Habilitação em Artes Plásticas – Licenciatura Plena*, em 22 de dezembro de 2006, confere o título de *Licenciado em Educação Artística – Habilitação em Artes Plásticas* a

Natália Schleder Rigo

brasileira, natural de Passo Fundo, estado do Rio Grande do Sul,
nascida no dia 18 de setembro de 1984, portadora da cédula de identidade
nº 8062896397, expedida pela Secretaria da Justiça e da Segurança /RS

e manda passar-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República.

Passo Fundo-RS, 22 de dezembro de 2006

Rui Getúlio Soares
Reitor

Natália Schleder Rigo
Diplomado

Etelvino Garbossa
Secretário Geral dos Cursos

Registro nº 4083 fls. 034 Livro 029-UPF
Passo Fundo, 13 de fevereiro de 2007

Acto Adm. de Faria Martins
Setor de C. Matrícula e Diplomação

Curso reconhecido pelo Decreto
nº 83.063 de 22/ 1/ 1979
e publicado no DOU de 23/ 1/ 1979

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
REITORIA
Secretaria Geral dos Cursos

DIPLOMA registrado sob o nº 16.938

fls. 018 do livro nº 012-UPF, de acordo com o
parágrafo 1º do artigo 48 da Lei 9.394 de 20 de
dezembro de 1996.

Processo nº 016809/2002 – SRD/SGC

Passo Fundo, 13 de fevereiro de 2007

Prof. Estêlio Trevisan
Setor de Registros de Diplomas

Prof. Dr. Eliano Lucio Colussi
Vice-Reitor de Graduação

Nº 017564

Universidade Federal de Santa Catarina, credenciada:
Portaria nº 134 de 27/02/2013, D.O.U. de 28/02/2013
Curso reconhecido pela Portaria Federal nº. 1077
de 31/05/2012, publicada no Diário Oficial da União
de 13/09/2012.

Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Graduação
Departamento de Administração Escolar
Divisão de Programação, Registro e Controle Acadêmico
Serviço de Expedição e Registro de Diplomas
DIPLOMA registrado sob nº. 98 livro: SCCE00002
folha: 33 em 13/02/2014.
Processo nº. 23080.054612/2014-38,
nos termos do artigo 48 da Lei nº. 9394, de 20 de
dezembro de 1996.

Florianópolis, 13/02/2014


SULLIVAN DE OLIVEIRA COSTA
Chefe da DIERD - DAE/PREG

LUIZ CARLOS PODESTA
Diretor do Departamento Administração Escolar
Delegação do Reitor - PORT 461/GR/2008
Suplementação do Curso de Graduação em Tradução e Interpretação

066075


República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

A Reitora da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições confere o Grau de *Mestra*

Natália Schleder Rigo

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Rio Grande do Sul, carteira de identidade com registro geral número 8062896397/RS e nascida a 18 de setembro de 1984, pela conclusão do Curso de *Pós-Graduação em Estudos da Tradução* e pela Defesa Pública de Dissertação de Mestrado, realizada em 27 de junho de 2013, outorgando-lhe o título de

MESTRA em ESTUDOS DA TRADUÇÃO

na Área de Concentração: *Processos de Recontextualização*, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 13 de fevereiro de 2014.


Prof.ª, Dr.ª, Andréia Guerini
Coordenadora


Natália Schleder Rigo
Titulada
201000156


Prof.ª, Dr.ª, Roselane Neckel
Reitora



SETORIAL/SECCIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Perante o(a) Senhor(a), **Marcus Tomasi**, ocupante do cargo de **Diretor Geral do CEAD**, compareceu o(a) Senhor(a) **Natalia Schleder Rigo**, nomeado(a)/designado(a) pelo Ato nº 200, de 22 / 02 / 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 20.245, de 24 / 02 / 2016, tendo vigência a contar de 24 / 02 / 2016, para tomar posse no dia 22, do mês de março, do ano de 2016, e assumir exercício no(a) cargo/função **Professor Universitário**, nível 1, referência, com lotação no(a) **Centro de Educação a Distância-CEAD**, tendo apresentado os documentos exigidos por lei e prestado o seguinte compromisso:

"Por minha honra e pela pátria prometo solenemente atender com eficiência e eficácia, bem como desenvolver com ética os deveres inerentes ao cargo para o qual fui nomeado, envidando neste empenho quanto a mim couber, a bem do Estado e de seus cidadãos."

Após lido e achado conforme, vai assinado por mim, que lavrei o presente termo, pelo empossado e pela autoridade competente ou delegada pela mesma.

LOCAL E DATA

Fpolis 22/03/16

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DO TERMO – SETORIAL/SECCIONAL

RH SETORIAL

Centro de Educação a Distância

FENFIDESC

EMPOSSADO

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins e direitos, que estou ciente do termo de compromisso e posse, acima registrado.

Declaro, outrossim, para os devidos fins e direitos, sob pena da lei, que inexistente incompatibilidade legal para o exercício do cargo/função, conforme estabelece o art. 37 da Constituição Federal e art. 24 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

ASSINATURA DO SERVIDOR EMPOSSADO

AUTORIDADE COMPETENTE

ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE